LEI Nº 5.439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS AFONSO MARIA DE ASSIS GONÇALVES, JOSÉ DE ALMEIDA PINTO E PEDRO BENEDITO DE RESENDE DO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO MARCOS DE PRAÇA MARIA DE LOURDES DORNELAS FELÍCIO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA MARIA DE LOURDES DORNELAS FELÍCIO** a Praça localizada na confluência das Ruas Afonso Maria de Assis Gonçalves, José de Almeida Pinto e Pedro Benedito de Resende no Loteamento Bairro São Marcos.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal